



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 133/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize a aquisição de um caminhão compactador de coleta de lixo”.

JUSTIFICATIVA:

O caminhão proporcionará um melhor atendimento para a população, inclusive melhores horários para a coleta

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 19 de maio de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953